



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 919, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pais Especiais e Colaboradores de
São Sebastião do Oeste (APEC/SSO).**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais Especiais e Colaboradores de São Sebastião do Oeste (APEC/SSO), com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 57.616.527/0001-62, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2.º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de novembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal